

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2324



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10
Conselhos Municipais	10
Convocação	10
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Dispensas	12
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atas de registro de preço	15
Cancelamento	27
Contratos	27
Convocação	27
Homologação / Adjudicação	28
Prazo Recursal	29
Secretaria de Educação	31
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Secretaria de Finanças	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Secretaria de Saúde	34
Departamento de Compras	34
Dispensas	34
Vigilância Sanitária	35
Notificação	35
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	36
Atos Administrativos	36
Notificações	36
Licitações e Contratos	40
Atas de registro de preço	40

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Contratos	67
Homologação / Adjudicação	67
Sessão Fracassada	68
Câmara Municipal	68
Atos Oficiais	68
Portarias	68
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	68
Licitações e Contratos	69
Convocação	69
Termos / Extratos	69
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	75
Departamento de Compras	75
Dispensas	75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.656, DE 16 DE MAIO DE 2.023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **NATYÉLLEN CASIMIRO DE MORAES**, RG nº 54.111.854-7 e CPF nº 453.245.468-95, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"36º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.657, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOCEMARA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 35.936.334-9 e CPF nº 225.499.408-57, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"18º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.658, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LEONARDO CESAR BOIAN**, RG nº 33.073.690-5 e CPF nº 351.438.228-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"20º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados",** Nível **"III",** com a carga horária de **40 (quarenta) horas",** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.659, DE 16 DE MAIO DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **WAGNER PIMENTEL**, RG nº 15.620.112-4 e CPF nº 092.275.798-42, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"21º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 033/2023 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

5º - Marcos José Palma
22º - Jonathan Augusto de Oliveira

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 24 a 25 de maio de 2023, no horário das 09:00 às 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas.**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

23º - Cristian Celso Pires
24º - Luciano Castro Sperandio
25º - Patrick Maciel Rodrigues Riciopo
26º - Nilo Carlos Martins
27º - Claudio Aparecido Candido
28º - Sidnei Marcos Querino de Souza
29º - Marcelo Sestito
30º - Otavio Lopes da Silva

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

4.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;



8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no “portal.esocial.gov.br” e “consulta qualificação cadastral”, caso conste pendência no resultado da consulta - campo “mensagem”, esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para tratar da sua convocação, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 22 de maio de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **23 de Maio 2023 às 08h30min, DE FORMA PRESENCIAL na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata anterior.
- Relatório das visitas efetuadas.
- Informações sobre a lei do Conselho.
- Correspondências recebidas.
- Informações sobre nova lei de ônibus.
- Outras informações

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150**TELEFONE: (17)3521-1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CATANDUVA**

Criado pela Lei Municipal nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 24 de maio de 2023, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 – Nosso Teto, Catanduva/SP.

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior
- 2 – Informes gerais
- 3 - Aprovação da Lei de Fundos de Recursos Municipais
- 4 – Composição das Comissões

Atenciosamente,
Luísa Helena Marques de Fazio

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150

Telefone: 17.3521-1020

E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04829/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 493,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 CARTAO E-CPF + LEITORA COM VIGENCIA DE 36 MESES. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05050/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 140,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à conserto de microondas com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

CONTRATO Nº 135/2022

ADITIVO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, nº 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18298, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Construção do Pronto Atendimento" na Rua Linhares nº 231 - Conjunto Habitacional Gabriel Hernandez, em Catanduva-SP**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de **CONTA BANCARIA**. O qual consta no contrato o item "4.1: ... Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4067 e Conta nº 1583-1.", passando a ser no Banco do Brasil, Agência 3576-9 e Conta Nº 40071-8.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/9/19040****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2022****ATA DE REGISTRO 260/2022****Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade.****CÓDIGO AUDESP: 2023000000722****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.458.496/0001-07, sediada à Rua João Antonio de Oliveira, 505, Sala 02, Mooca, CEP: 03111-010, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico onxcomercio@gmail.com e telefone (11) 2604-5406, neste ato representada por **MARCELO PAULUCCI MUSICO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 13.955.168, inscrito no CPF sob o nº 278.216.208-07, residente à Rua Vicente Romano, nº 209, Parque da Mooca, CEP 03124-050, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de Material de Escritório para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se a todas as secretarias da municipalidade, devendo ser entregue da seguinte forma:

1 – O pedido de compras para o fornecimento será feito pelo Setor de Compra ou a Secretaria solicitante, devendo o ganhador da licitação aguardar a autorização de compras para enviar os produtos no Almoxarifado de Materiais, situado a Rua São Paulo, 777, podendo ser na porta 07(Almoxarifado Saúde), porta 09 (Almoxarifado Central) e Cozinha Piloto(Educação).

2 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, neste caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, inciso III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na conta bancária fornecida:

ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, Conta nº 36.386, Agência 0647-5, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet **link:**
<http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital,



físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

MARCELO PAULUCCI MUSICO
ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	ELASTICO Nº 18 PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX NA COR AMARELO EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO	PCT	600	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/2549
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023
ATA DE REGISTRO 76/2023

Registro de Preços de bombom e pipoca doce – fracassados no certame anterior, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais (CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade.

CÓDIGO AUDESP: 20230000000106

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

SILVANO DE BRITO RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.119.910/0001-09, sediada à Rua Municipal nº 1081, Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva - SP com endereço eletrônico licitacaoatacatec@gmail.com e telefone (17) 99144-5857, neste ato representada por **SILVANO DE BRITO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 54.797.461-9 SSP, inscrito no CPF sob o nº 278.734.628-62, residente e domiciliado à Rua Municipal nº 1081, Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de bombom e pipoca doce – fracassados no certame anterior, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais (CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social demais secretarias da municipalidade, devendo o vencedor encaminhar os produtos solicitados à Rua São Paulo, 777 – Galpão 9.

14.1.1 – O prazo para entrega será de até 07 dias úteis após o pedido de compra pela secretaria responsável.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 65987-8, Agência 50-7, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>- Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em

especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

SILVANO DE BRITO RIBEIRO
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000106/23 **PREGÃO ELETRÔNICO**

27216 - SILVANO DE BRITO RIBEIRO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.052	BOMBOM PRETO	PCT	650	47,03	30.569,50
2	027.001.053	PIFOCA DOCE	FD	260	21,95	5.707,00
Valor Total Gerat:						36.276,50
Valor Total da Licitação:						36.276,50

**Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/08/17014****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2022****ATA DE REGISTRO 239/2022****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, sediada à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 1255 - JD Monte Carlo, CEP 86380-000, na cidade de Andará/PR, com endereço eletrônico comerciosrc@gmail.com, e telefone (43) 9.9677 - 6229, neste ato representada neste ato representada por **TIAGO ESTEFANUTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.358.392-4, inscrito no CPF sob o nº 044.561.329-73, residente e domiciliado à Rua Orlando Urizi, 50 - Sarmiento, CEP 86380-000, na cidade de Andará/PR, decidem cancelar o item 13: TINTA GUACHE COM 6 CORES, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2022 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2022 objeto **Registro de Preços de material de expediente diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta**, justifica-se devido a um erro na proposta conforme consta pedido na folha 36 constantes no processo nº 2023/03/6029.

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 53/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 60/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3858****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** GOEMANN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A E CAPAS EXTERNA MODULAR PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**VALOR:** R\$ 195.866,44 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2023 - Objeto: **Registro de Preços de Conjunto Refeitório Infantil e Fundamental, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$



49.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 79.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes nos Anexos I e III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Catálogo Ilustrativo/Ficha Técnica do produto, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

3 - Certificado de conformidade com a NBR 14.006/2008 para mobiliário escolar, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 23/05/2023 ATÉ O DIA 25/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 - Objeto: Registro de preços de fornecimento de material musical (livros) para alunos e docentes da Rede Municipal de Educação Compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RPLE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA (ref. ao lote 01)	R\$ 2.940.827,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de Projetos Literários, visando o incentivo para a fluência leitora de alunos e docentes da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, nas quantidades e especificações constantes dono o Anexo I - Termo de Referência do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (ref. aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38 e 39)	R\$ 2.832.167,19
MKT COMERCIAL LTDA (ref. aos itens 03, 10, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 34 e 36)	R\$ 3.163.242,70

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 500M3 DE AREIA BRANCA FINA LAVADA DO TIPO CAVA PARA QUADRAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
-------------------	-------

**H2W SOLUÇÕES LTDA EPP (REF. AO ITEM 01)**

R\$ 94.990,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/3060**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023 - Objeto: Registro de Preços de Insumos para atendimento do programa insulino dependente do município, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (ref. ao item 01)**, **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT HOSPITALARES (ref. ao item 02)**, e **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (ref. ao item 03)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 23/05/2023 a 25/05/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2023 - Objeto: Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

Considerando que as empresas:

item	Situação: Aprovado	Descrição produto	quantidade	unid. de medida	Empresa vencedora
1	APROVADO	Banana nanica	50.000	kg	CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
2	APROVADO	Maçã nacional gala	20.000	kg	M&E COM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA
3	APROVADO	Cebola Santa Catarina	16.000	kg	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA
4	APROVADO	Mandioquinha	5.000	kg	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA
5	APROVADO	Acelga	8.000	kg	34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
6	APROVADO	Chuchu	8.000	kg	34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
7	APROVADO	Melancia	10.000	KG	V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA
8	APROVADO	Pera estrangeira willians	6.000	KG	V.M COMERCIO DE FRUTAS LTDA
9	APROVADO	Ovos Brancos. Especificações: Ovo de galinha, branco tipo grande, fresco, limpo, pesando aproximadamente 55 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades	30.000	Duzias	CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 23/05/2023 a 25/05/2023.

Notifique-se e publique-se.
Edilaine da Silva
Pregoeira

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Número da Cotação: 04961/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 120,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à SERVIÇO DE CONCERTO EM LIQUIDIFICADOR NA EMEI VIRGILIO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software Ltda.

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
LUIZ HERNANDES DA GRAÇA	RUA UBERLANDIA, 171, PARQUE LUIZA P. FARIA	AIIM Nº 340/2018 TS	100/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº1089/2023 TS	8568/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1091/2023 TS	8572/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1090/2023 TS	8574/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1087/2023 TS	8575/2023
ALEXANDRE ZERBINATTI	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 115, JARDIM DO BOSQUE	AIIM Nº 1092/2023 TS	8576/2023
JOSE FERREIRA DE LIMA	RUA SEVERINIA, 74, JARDIM AMERICA	AIIM Nº 1169/2023 TS	8839/2023
ESPOLIO DE ADAUTO BOANERGES MANIEZZO	RUA: PARAGUAI, 192, VILA JUCA PEDRO	AIIM Nº 1038/2023 TS	5316/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 22 de maio de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1062/2023 TS	6856/2023
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1061/2023 TS	6861/2023
BRUNO CHIARELLI	RUA BARRA DO GARÇA, 105, JARDIM SALLES	AIIM Nº 1014/2023 TS	6867/2023
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1063/2023 TS	6869/2023
WALDENIR BARBERATO	RUA MUNICIPAL, 555, HIGIENOPOLIS	AIIM Nº 1064/2023 TS	6870/2023
ARLET GONÇALVES DE CARVALHO	AV. HOLAMBRA, 70, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	AIIM Nº 1053/2023 TS	6878/2023
ELEVADORES RIO PRETO LTDA - ME	AV. LINO JOSÉ DE SEIXAS, 841, JARDIM SEIXAS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AIIM Nº 1174/2023 TS	8833/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 22 de maio de 2023.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****PAPA: GONZALO VITALEZZO**WWW.CATANDUVA.SP.GOV.B**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **05118/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 850, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO EM MAQUIDA DE LAVAR ROUPAS - SMS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes*
aegypti - EMCAa

NOTIFICAÇÃO - 22/05/2023

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO
24/04/2023	Vicinal Alfredo Abdo Jorge nº 25 F-1	Rita de Cássia Silva	Lona Encobrimdo material de construção
24/04/2023	Avenida Kyonari Uemura nº 762, Apartamento 5, Torre 1	Viosmar Cordioli	Ralo da sacada e vaso sanitário
24/04/2023	Avenida Kyonari Uemura nº 862, Apartamento 4, Torre 2	Bruna Carla dos Santos	Vaso Sanitário
25/04/2023	Rua Várzea da Palma nº 45	Rita de Cássia Silva	Botas de Borracha
25/04/2023	Rua Pongai nº 53	Bruna Carla dos Santos	Encerado Plástico
25/04/2023	Rua Brasília nº 152	Bruna Carla dos Santos	Tambor
26/04/2023	Rua Maringá nº 60	Silvia Helena Berga de Carvalho	Bebedouro de consumo animal
26/04/2023	Rua Maringá TBM ao lado do nº 60	Silvia Helena Berga de Carvalho	Pneu, tambor cortado e peça
26/04/2023	Rua Rio Novo nº 105	Viosmar Cordioli	Bloco fixo na lateral do jardim
27/04/2023	Rua São Bento nº 181 F-1	Letícia Forato	Tambor
28/04/2023	Rua Noruega nº 310 F-1	Rita de Cássia Silva	Vaso sanitário sem uso
28/04/2023	Rua Igarapava nº 831	Viosmar Cordioli	Lata de Esmeril
28/04/2023	Rua Noruega nº 285	Erika Lucirio Frois	Balde/regador
02/05/2023	Rua Pérola nº 106	Gisele Canatto Nucci	Prato/pingadeira
02/05/2023	Rua Pirajuí nº 928-D	Letícia Forato	Ralo Interno e Vaso sanitário
02/05/2023	Pirajuí nº 928 - B	Letícia Forato	Ralo Interno
02/05/2023	Rua Guido Bróglia nº 910 - 2	Letícia Forato	Bebedouro de consumo animal
02/05/2023	Rua Nhandeara nº 281	Erika Lucirio Frois	Ralo Externo
02/05/2023	Rua Cascata nº 210	Erika Lucirio Frois	Balde
02/05/2023	Rua São José do Rio Pardo nº 711	Erika Lucirio Frois	Lata e ralo externo
02/05/2023	Rua Rebouças nº 60	Guilherme de Souza Campos	Ralo Interno
02/05/2023	Rua São José do Rio Pardo nº 425	Guilherme de Souza Campos	Galão
02/05/2023	Rua Pérola nº 39	Bruna Carla dos Santos	Lata

(EMCAa Catanduva - 22/05/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

Natália Lourenço Costa
Diretora DEvisa



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832 - RUA BAURU, 65	29766 - RUA BAURU, 105
29797 - RUA BAURU, 143	29777 - RUA BAURU, 151
29723 - RUA BAURU, 178	9044585 - RUA BAURU, 245DERIV
29728 - RUA BAURU, 245	589136 - RUA BAURU, 255DERIV
29732 - RUA BAURU, 264	29733 - RUA BAURU, 265
29736 - RUA BAURU, 290	29955 - RUA JUNDIAI, 65
9054601 - RUA JUNDIAI, 65DERIV	29954 - RUA JUNDIAI, 75
12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028)	29881 - RUA JUNDIAI, 158
29934 - RUA JUNDIAI, 263	29889 - RUA JUNDIAI, 308
9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS	29891 - RUA JUNDIAI, 333
29897 - RUA JUNDIAI, 361	29935 - RUA JUNDIAI, 380
29933 - RUA JUNDIAI, 445	29903 - RUA JUNDIAI, 481
9042939 - RUA JUNDIAI, 523FRENTE	29911 - RUA JUNDIAI, 530
29966 - RUA JUNDIAI, 660	29919 - RUA JUNDIAI, 683
29952 - RUA JUNDIAI, 743	29920 - RUA JUNDIAI, 888
30032 - RUA MARILIA, 45	30033 - RUA MARILIA, 55
30034 - RUA MARILIA, 56	591283 - RUA MARILIA, 85DERIV/SUPERIOR
30133 - RUA MARILIA, 100	30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1
30131 - RUA MARILIA, 104CASA 2	9042823 - RUA MARILIA, 193CASA 3
9041442 - RUA MARILIA, 215DERIV/FRENTE	12705 - RUA MARILIA, 260
30114 - RUA MARILIA, 342	588589 - RUA MARILIA, 349DERIV/COMERCIO
30089 - RUA MARILIA, 416	30068 - RUA MARILIA, 426
30070 - RUA MARILIA, 455	30095 - RUA MARILIA, 485
30079 - RUA MARILIA, 665	30102 - RUA MARILIA, 683
30082 - RUA MARILIA, 721	30085 - RUA MARILIA, 785
30092 - RUA MARILIA, 815	589953 - RUA MARILIA, 955
9056333 - RUA ARACATUBA, 270CASA	9060986 - RUA BIRIGUI, 953FUNDOS
29589 - RUA ARACATUBA, 160	29590 - RUA ARACATUBA, 168
29631 - RUA ARACATUBA, 545	9050561 - RUA ARACATUBA, 545DERIV
589223 - RUA ARACATUBA, 569	29604 - RUA ARACATUBA, 576
29605 - RUA ARACATUBA, 616	29630 - RUA ARACATUBA, 627
29620 - RUA ARACATUBA, 650	29607 - RUA ARACATUBA, 657
29609 - RUA ARACATUBA, 660	29648 - RUA ARACATUBA, 703
29647 - RUA ARACATUBA, 753	29637 - RUA ARACATUBA, 807
29641 - RUA ARACATUBA, 875	29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS
29772 - RUA BAURU, 360	29743 - RUA BAURU, 361
29744 - RUA BAURU, 371FRENTE	29816 - RUA BAURU, 435
29752 - RUA BAURU, 473	29796 - RUA BAURU, 586
29768 - RUA BAURU, 667	9048544 - RUA BAURU, 668DERIV
29773 - RUA BAURU, 711	588967 - RUA BIRIGUI, 10
29506 - RUA BIRIGUI, 50	29525 - RUA BIRIGUI, 70
29471 - RUA BIRIGUI, 80	9050225 - RUA BIRIGUI, 80DERIV
591321 - RUA BIRIGUI, 98	29477 - RUA BIRIGUI, 100
29478 - RUA BIRIGUI, 103	29486 - RUA BIRIGUI, 183
587792 - RUA BIRIGUI, 199	29500 - RUA BIRIGUI, 471
29472 - RUA BIRIGUI, 540	29524 - RUA BIRIGUI, 626



30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS	29463 - RUA BIRIGUI, 775
9045524 - RUA BIRIGUI, 844	591138 - RUA CAPANEMA, 95
29510 - RUA BIRIGUI, 953FRENTE	29511 - RUA BIRIGUI, 959
591346 - RUA ANTONIO GIROL, 20CALHA PARSHALL	38231 - RUA BANDEIRANTES, 39
38272 - RUA BANDEIRANTES, 112	591144 - RUA BANDEIRANTES, 152
38206 - RUA BANDEIRANTES, 201	38245 - RUA BANDEIRANTES, 255
38178 - RUA BANDEIRANTES, 300	591086 - RUA CAPANEMA, 75
38171 - RUA CAPANEMA, 110	9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO
9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO	9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217
29580 - RUA ANTONIO GIROL, 250	29565 - RUA ANTONIO GIROL, 336AREA COMUM
29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389	29684 - RUA ANTONIO GIROL, 593
29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736	29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759
589358 - RUA ANTONIO GIROL, 793CASA 1	34234 - RUA ANTONIO GIROL, 918
9050539 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO	34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958
34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966	9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL
9043233 - RUA ANTONIO GIROL, 983Fds CASA 2	9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989
32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA	9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) -COMERCIO
32843 - RUA PENAPOLIS, 90	32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU
32822 - RUA PENAPOLIS, 168	32875 - RUA PENAPOLIS, 175
9047262 - RUA PENAPOLIS, 277FRENTE	32868 - RUA PENAPOLIS, 713ANT.403
32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R	32830 - RUA PENAPOLIS, 510
32846 - RUA PENAPOLIS, 648	32845 - RUA PENAPOLIS, 658
49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO	590670 - RUA PENAPOLIS, 946
9049742 - RUA PENAPOLIS, 985	65570 - RUA PENAPOLIS, 1087
32863 - RUA PENAPOLIS, 1115	588362 - RUA PENAPOLIS, 1120
33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA	9042610 - RUA PITANGUEIRAS, 323
33000 - RUA PITANGUEIRAS, 487	49382 - RUA PITANGUEIRAS, 554(560)
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584	49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R.OURO BRANCO
66112 - RUA PITANGUEIRAS, 778	32985 - RUA PITANGUEIRAS, 830
32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840	32988 - RUA PITANGUEIRAS, 860
590650 - RUA PITANGUEIRAS, 935PARTE B	9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031
36658 - RUA ARAUCARIA, 221	36847 - RUA ARAUCARIA, 294
36775 - RUA ARAUCARIA, 311	39542 - RUA ARAUCARIA, 324
36706 - RUA ARAUCARIA, 420	36812 - RUA ARAUCARIA, 478
36633 - RUA ARAUCARIA, 511	36848 - RUA ARAUCARIA, 521
49318 - RUA ARAUCARIA, 531	36820 - RUA ARAUCARIA, 552
36591 - RUA ARAUCARIA, 715	36623 - RUA ARAUCARIA, 790
36680 - RUA ARAUCARIA, 830	36621 - RUA ARAUCARIA, 840
36543 - RUA ARAUCARIA, 858	65557 - RUA CIANORTE, 191
9044378 - RUA CIANORTE, 200	65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B
36546 - RUA CIANORTE, 330	589718 - RUA CIANORTE, 340
9046995 - RUA CIANORTE, 380	36593 - RUA CIANORTE, 421
66073 - RUA CIANORTE, 501	49259 - RUA CIANORTE, 510
589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2	36773 - RUA PAULISTA, 390
36565 - RUA PAULISTA, 439	65775 - RUA PAULISTA, 470
39654 - RUA PAULISTA, 490	36833 - RUA PAULISTA, 509
36767 - RUA PAULISTA, 530	36786 - RUA PAULISTA, 539
36530 - RUA PAULISTA, 599	36788 - RUA PAULISTA, 781
49380 - RUA PAULISTA, 921	36541 - RUA PAULISTA, 981
9049535 - RUA PAULISTA, 1090CASA 1	36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS
9049129 - RUA PAULISTA, 1091	36914 - RUA ESTANCIA, 410
36855 - RUA ESTANCIA, 460	39481 - RUA ESTANCIA, 490
36779 - RUA ESTANCIA, 569	36569 - RUA ESTANCIA, 570
36523 - RUA ESTANCIA, 580	36527 - RUA ESTANCIA, 610



36642 - RUA ESTANCIA, 680	36749 - RUA ESTANCIA, 711
36661 - RUA ESTANCIA, 975	36513 - RUA ESTANCIA, 1010
49090 - RUA ESTANCIA, 1015	36666 - RUA ESTANCIA, 1040
36662 - RUA ESTANCIA, 1050	9040853 - RUA ESTANCIA, 1074PARTE B
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
39707 - RUA PIRATINI, 53	36828 - RUA PIRATINI, 155
36798 - RUA PIRATINI, 200	36647 - RUA PIRATINI, 410
39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32	39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37
9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70	39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77
39545 - RUA HUMBERTO GOZZO, 87	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
49210 - RUA HUMBERTO GOZZO, 140	49209 - RUA HUMBERTO GOZZO, 190
39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330	39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345
39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350	49105 - RUA HUMBERTO GOZZO, 355
49097 - RUA HUMBERTO GOZZO, 360	39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380
66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425	39601 - RUA HUMBERTO GOZZO, 470
39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485	39526 - RUA HUMBERTO GOZZO, 500
39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640	39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660
39616 - RUA HUMBERTO GOZZO, 700	65727 - RUA HUMBERTO GOZZO, 710
65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725	9060138 - RUA OLAVIO SERPA, 416
590853 - RUA ARMANDO GULIM, 50	49244 - RUA ARMANDO GULIM, 205
66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215	9044517 - RUA ARMANDO GULIM, 265
65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300	39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327
65630 - RUA ARMANDO GULIM, 400	39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471
65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480	39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491
588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531	49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570
66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631	39734 - RUA ARMANDO GULIM, 697
587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739	39633 - RUA ARMANDO GULIM, 797
65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829	39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220
66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270	39606 - RUA OLAVIO SERPA, 315
39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335	49132 - RUA OLAVIO SERPA, 385
65632 - RUA OLAVIO SERPA, 446	39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560
66069 - RUA OLAVIO SERPA, 601	65646 - RUA OLAVIO SERPA, 680
39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685	39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690
39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875	65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885
49265 - RUA TERRA NOVA, 90	65741 - RUA TERRA NOVA, 217
591253 - RUA TERRA NOVA, 252	591254 - RUA TERRA NOVA, 254
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
66021 - RUA TERRA NOVA, 499	39715 - RUA TERRA NOVA, 540
9040973 - RUA BELA FLOR, 85	1252589 - RUA CANAFISTULA, 10
9047884 - RUA URUGUAIANA, 2340	1252605 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 10
1252608 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 30	66040 - RUA LEVI TURIN, 85
1252604 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 87	1252616 - RUA MANACA DA SERRA, 19
1252684 - RUA DOS IPES, 64	1252648 - RUA DOS IPES, 83
1252679 - RUA DOS IPES, 114	1252663 - RUA DOS IPES, 248
49171 - RUA SERRA AZUL, 16	1252644 - RUA ACACIA IMPERIAL, 64
1252658 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 52	39731 - RUA SERRA AZUL, 95
49150 - RUA SERRA AZUL, 179	66138 - RUA SERRA AZUL, 194
49335 - RUA SERRA AZUL, 220	65992 - RUA SERRA AZUL, 223
587468 - RUA SERRA AZUL, 240	9045520 - RUA SERRA AZUL, 353
65631 - RUA SERRA AZUL, 373	9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS
9049697 - RUA SERRA AZUL, 447	49172 - RUA SERRA AZUL, 448
589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51	588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82
590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143	49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153
49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170	9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217



49319 - RUA CAMPO GRANDE, 277	590278 - RUA BELA FLOR, 46
588989 - RUA BELA FLOR, 66	49263 - RUA BELA FLOR, 145
9044702 - RUA BELA FLOR, 192PARTE B	590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A
590317 - RUA BELA FLOR, 212	590096 - RUA BELA FLOR, 235
49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301	9041735 - RUA BELA FLOR, 378
49267 - RUA BELA FLOR, 398	65734 - RUA BELA FLOR, 467
66066 - RUA OURO BRANCO, 205	590488 - RUA OURO BRANCO, 279
588017 - RUA OURO BRANCO, 369	66111 - RUA OURO BRANCO, 466
49111 - RUA OURO BRANCO, 524	49188 - RUA TERRA NOVA, 591
49369 - RUA TERRA NOVA, 640	9042849 - RUA TERRA NOVA, 740
49187 - RUA TERRA NOVA, 800	9049807 - RUA TERRA NOVA, 811
65723 - RUA TERRA NOVA, 860	65650 - RUA TERRA NOVA, 865
49377 - RUA TERRA NOVA, 917	588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO
9062496 - RUA LOURDES FERMINO, 145	

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 1127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
CÓDIGO AUDESP: 2023000000021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, **VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA**, e a **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.846/0001-92, localizada na Rua Carlos Cavalcanti nº 223 AP 02, Centro, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-130, neste ato representada por **Maristela Bernadete Vilanova**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 81161615 SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº 007.428.769-93, Rua Elias Niemann nº 239, São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-638;

PURANGA TEXTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.678.370/0001-02, localizada na Rua 207 nº 288, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-050, neste ato representada por **Francisca Luzia Brito Mattos**, brasileira, representante, portadora do RG nº 34.390.613-2, e inscrito no CPF sob nº 269.459.948-64, Rua Júlio Ferranti nº 1134, Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.079-320;

TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.507.650/0001-06, localizada na Rua Dr. Pedro Tome, Nº 240, Residencial São Francisco, Cerquilho/SP, CEP: 18.527-382, neste ato representada por **Fábio César Milani**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 34.818.149 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 215.322.548-57, Praça 19 de Março nº 91, Jardim São Francisco II, Cerquilho/SP, CEP: 18.527-078;

DANIELA DE FATIMA PAVAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.495.885/0001-24, localizada na Estrada da Serraria S/Nº, Barra Grande, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000, neste ato representada por **Daniela De Fatima Pavan**, brasileira, empresária,

portadora do RG n.º 2267266-9 IIRGD/SP, e inscrito no CPF sob n.º 172.874.798-85, Rua Presidente Pedreira Nº 95, Chácara, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000;

SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.495.893/0001-21, localizada na Rua das Rosas nº 159, Pedro Borgonovi, Catanduva/SP, CEP: 15.804-377, neste ato representada por **Sulamita Santana Gonçalves Cunha, brasileira, casada, microempresendedora individual, portadora do RG n.º 30.334.475-1, e inscrito no CPF sob n.º 318.320.928-44, Rua das Rosas Nº 159, Pedro Borgonovi, Catanduva/SP, CEP: 15.804-377;**

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.808.275/0001-05, localizada na Rua dos Lírios nº 331, São Dimas, Colombo/PR, CEP: 83.411-430, neste ato representada por **Sabrina Martins da Silva Santos, brasileira, microempresendedora individual, portadora do RG n.º 41.823.283-0, e inscrito no CPF sob n.º 435.435.598-18, Rua dos Lírios nº 348, São Dimas, Colombo/PR, CEP: 83.411-430;**

GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.439.635/0001-09, localizada na Rua Doutor João Alves de Castro Qd.24 Lts.06/23 Nº 144 Loja 55 - Setor Crimeia Oeste Goiânia/GO, CEP: 74.563-170, neste ato representada por **Susian Aparecida Silva Lima, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1539058 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 374.966.201-06, Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, número 36, Quadra 15, Lotes 18/40, Apartamento 204, Bloco Taiti, Edifício Ilhas do Pacífico, Setor Crimeia Leste, Goiânia/GO, CEP: 74.660-300, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS** de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023 Processo 1127/2023**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2023**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir de cada Ordem de Entrega.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo

desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo a ser determinado pela SAEC, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na (Maristela) Conta nº 06649-4, Agência 0640, Banco Itaú; (PURANGA TEXTIL) Conta nº 27.310-4, Agência 02890-8, Banco do Brasil; (TOPBRISA) Conta nº 10015-7, Agência 0731, Banco SICRED; (DANIELA) Conta nº 13002179-3, Agência 1678, Banco Santander; (SULAMITA) Conta nº 26794624-4, Agência 0001, Banco Nubank; (SABRINA) Conta nº 57107-5, Agência 995-4, Banco do Brasil; (GNOSE) Conta nº 12.053-7, Agência 3351, Banco SICOOB; com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 242.847,30 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), (MARISTELA) R\$ 66.930,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais), (PURANGA TEXTIL) R\$ 34.275,80 (Trinta e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), (TOPBRISA) R\$ 29.358,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), (DANIELA) R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais), (SULAMITA) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), (SABRINA) R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), (GNOSE) R\$ 8.799,30 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 08 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC



Representante(s)

**MARISTELA BERNADETE VILANOVA
MARISTELA BERNADETE VILANOVA**

**PURANGA TEXTIL EIRELI
FRANCISCA LUZIA BRITO MATTOS**

**TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP
FÁBIO CÉSAR MILANI**

**DANIELA DE FATIMA PAVAN LTDA
DANIELA DE FATIMA PAVAN**

**SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA
SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA**

**SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS**

**GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS PERP 21/2023

MARISTELA BERNADETE VILANOVA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Camiseta com gola verde bandeira manga curta masculina (ME/EPP) – LOTE 1					
1	Tamanho P	pç	Própria	40,00	R\$ 27,20	R\$ 1.088,00
2	Tamanho M	pç	Própria	35,00	R\$ 27,20	R\$ 952,00
3	Tamanho G	pç	Própria	150,00	R\$ 27,20	R\$ 4.080,00
4	Tamanho GG	pç	Própria	30,00	R\$ 27,20	R\$ 816,00
5	Tamanho XG	pç	Própria	30,00	R\$ 27,20	R\$ 816,00
6	Tamanho EXG	pç	Própria	90,00	R\$ 27,20	R\$ 2.448,00
7	Tamanho Especial B.A.	pç	Própria	10,00	R\$ 29,70	R\$ 297,00
					SUBTOTAL	R\$ 10.497,00
	Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina (ME/EPP) – LOTE 2					
8	Tamanho P	pç	Própria	20,00	R\$ 31,60	R\$ 632,00
9	Tamanho M	pç	Própria	25,00	R\$ 31,60	R\$ 790,00
10	Tamanho G	pç	Própria	75,00	R\$ 31,60	R\$ 2.370,00
11	Tamanho GG	pç	Própria	25,00	R\$ 31,60	R\$ 790,00
12	Tamanho XG	pç	Própria	25,00	R\$ 31,60	R\$ 790,00
13	Tamanho EXG	pç	Própria	45,00	R\$ 31,60	R\$ 1.422,00
14	Tamanho Especial B.A.	pç	Própria	10,00	R\$ 33,50	R\$ 335,00
					SUBTOTAL	R\$ 7.129,00
	Camiseta gola polo manga curta bordada masculina (ME/EPP) – LOTE 3					
15	Tamanho P	pç	Própria	60,00	R\$ 31,40	R\$ 1.884,00
16	Tamanho M	pç	Própria	30,00	R\$ 31,40	R\$ 942,00
17	Tamanho G	pç	Própria	150,00	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
18	Tamanho GG	pç	Própria	100,00	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
19	Tamanho XG	pç	Própria	50,00	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
20	Tamanho EXG	pç	Própria	50,00	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
21	Tamanho Especial J.M	pç	Própria	10,00	R\$ 32,90	R\$ 329,00
					SUBTOTAL	R\$ 14.145,00
	Camiseta gola polo manga longa bordada masculina (ME/EPP) – LOTE 4					
22	Tamanho P	pç	Própria	30,00	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
23	Tamanho M	pç	Própria	20,00	R\$ 34,20	R\$ 684,00
24	Tamanho G	pç	Própria	70,00	R\$ 34,20	R\$ 2.394,00
25	Tamanho GG	pç	Própria	50,00	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
26	Tamanho XG	pç	Própria	30,00	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
27	Tamanho EXG	pç	Própria	30,00	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
28	Tamanho Especial J.M	pç	Própria	10,00	R\$ 34,40	R\$ 344,00
					SUBTOTAL	R\$ 8.210,00
	Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+ (ME/EPP) – LOTE 12					
109	Tamanho PP	pç	Própria	20,00	R\$ 38,70	R\$ 774,00
110	Tamanho P	pç	Própria	170,00	R\$ 34,90	R\$ 5.933,00
111	Tamanho M	pç	Própria	220,00	R\$ 34,90	R\$ 7.678,00
112	Tamanho G	pç	Própria	110,00	R\$ 34,90	R\$ 3.839,00
113	Tamanho GG	pç	Própria	110,00	R\$ 34,90	R\$ 3.839,00
114	Tamanho XGG	pç	Própria	70,00	R\$ 34,90	R\$ 2.443,00
115	Tamanho XXGG	pç	Própria	70,00	R\$ 34,90	R\$ 2.443,00
					SUBTOTAL	R\$ 26.949,00
					TOTAL	R\$ 66.930,00



PURANGA TEXTIL EIRELI						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Camiseta baby look gola polo manga curta bordada Feminina (ME/EPP) – LOTE 5					
29	Tamanho P	pç	Própria	60,00	R\$ 31,10	R\$ 1.866,00
30	Tamanho M	pç	Própria	80,00	R\$ 31,10	R\$ 2.488,00
31	Tamanho G	pç	Própria	100,00	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
32	Tamanho GG	pç	Própria	50,00	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00
33	Tamanho EXG	pç	Própria	40,00	R\$ 31,10	R\$ 1.244,00
34	Tamanho Especial K.S	pç	Própria	10,00	R\$ 31,70	R\$ 317,00
					SUBTOTAL	R\$ 10.580,00
	Calça jeans, cor azul marinho Masculina (ME/EPP) – LOTE 7					
49	Tamanho 36	pç	Própria	30,00	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00
50	Tamanho 38	pç	Própria	40,00	R\$ 53,80	R\$ 2.152,00
51	Tamanho 40	pç	Própria	70,00	R\$ 53,80	R\$ 3.766,00
52	Tamanho 42	pç	Própria	30,00	R\$ 53,80	R\$ 1.614,00
53	Tamanho 44	pç	Própria	40,00	R\$ 53,80	R\$ 2.152,00
54	Tamanho 46	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00
55	Tamanho 48	pç	Própria	40,00	R\$ 53,80	R\$ 2.152,00
56	Tamanho 50	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00
57	Tamanho 52	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00
58	Tamanho 54	pç	Própria	100,00	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
59	Tamanho Especial B.A.	pç	Própria	10,00	R\$ 56,60	R\$ 566,00
60	Tamanho Especial J.M.	pç	Própria	20,00	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00
					SUBTOTAL	R\$ 23.700,00
					TOTAL	R\$ 34.280,00

TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Camisa social Masculina e Feminina (ME/EPP) – LOTE 6					
35	Tamanho PP Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
36	Tamanho P Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
37	Tamanho M Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
38	Tamanho G Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
39	Tamanho GG Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
40	Tamanho XG Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
41	Tamanho BIG Feminina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
42	Tamanho PP Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
43	Tamanho P Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
44	Tamanho M Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
45	Tamanho G Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
46	Tamanho GG Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
47	Tamanho XG Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
48	Tamanho BIG Masculina	pç	Própria	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
					TOTAL	R\$ 29.358,00



DANIELA DE FÁTIMA PAVAN LTDA ME						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Calça de Tactel Azul Marinho (ME/EPP) – LOTE 8					
61	Tamanho P	pç	Própria	20,00	R\$ 35,92	R\$ 718,30
62	Tamanho M	pç	Própria	150,00	R\$ 35,74	R\$ 5.361,00
63	Tamanho G	pç	Própria	75,00	R\$ 35,74	R\$ 2.680,50
64	Tamanho GG	pç	Própria	80,00	R\$ 35,74	R\$ 2.859,20
65	Tamanho EG	pç	Própria	50,00	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00
66	Tamanho EG1	pç	Própria	50,00	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00
67	Tamanho EG2	pç	Própria	50,00	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00
				TOTAL	R\$	16.980,00

SULAMITA SANTANA GONÇALVES CUNHA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
68	Boné na cor azul royal, em brim pesado, 100% algodão com aba comum, regulador de plástico, 6 gomos. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor azul celeste, no tamanho 5 cm x 2,5 cm. (ME/EPP) – LOTE 9	pç	Pafieessa	40,00	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$	1.500,00

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência (AMPLA CONCORRÊNCIA) – LOTE 10					
69	Tamanho PP Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
70	Tamanho P Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
71	Tamanho M Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
72	Tamanho G Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
73	Tamanho GG Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
74	Tamanho EG Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
75	Tamanho G1 Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
76	Tamanho G2 Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
77	Tamanho G3 Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
78	Tamanho G4 Feminina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
79	Tamanho PP Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
80	Tamanho P Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
81	Tamanho M Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
82	Tamanho G Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
83	Tamanho GG Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
84	Tamanho EG Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
85	Tamanho G1 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
86	Tamanho G2 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
87	Tamanho G3 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
88	Tamanho G4 Masculina	pç	Própria	25,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00



					SUBTOTAL	R\$ 70.000,00
	Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência (COTA RESERVADA) – LOTE 11					
89	Tamanho PP Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
90	Tamanho P Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
91	Tamanho M Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
92	Tamanho G Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
93	Tamanho GG Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
94	Tamanho EG Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
95	67Tamanho G1 Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
96	Tamanho G2 Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
97	Tamanho G3 Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
98	Tamanho G4 Feminina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
99	Tamanho PP Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
100	Tamanho P Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
101	Tamanho M Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
102	Tamanho G Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
103	Tamanho GG Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
104	Tamanho EG Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
105	Tamanho G1 Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
106	Tamanho G2 Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
107	Tamanho G3 Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
108	Tamanho G4 Masculina	pç	Própria	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
					SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
					TOTAL	R\$ 85.000,00

GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
116	Mochila SAEC (ME/EPP) – LOTE 13	pç	PLAYPRO	90,00	R\$ 97,77	R\$ 8.799,30
					TOTAL	R\$ 8.799,30

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Camiseta com gola verde bandeira manga curta masculina

Montada em overlock com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Slik Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 1 - Layout Camiseta com gola verde bandeira manga curta



Figura 2 – Detalhe da manga

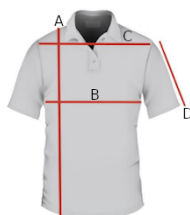


Tabela de medidas

	PP	P	M	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C - OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	21	22	23	24	25	26	27	26

Figura 3 – Tabela de Medidas

2 - Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor verde bandeira, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas longas com acabamento em punho sanfonado na cor verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

O comprimento da manga devera acompanha o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta com gola verde bandeira manga Longa masculina).

Silk do logotipo SAEC, na cor branca, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm altura, e no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Slik Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial B.A (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 4 - Layout Camiseta com gola verde bandeira manga longa masculina



Figura 5 – Detalhe punho

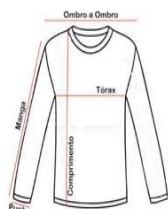


Tabela de medidas

	PP	P	M	G	GG	XG	EXG	B.A
A - COMPRIMENTO	66	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	43,5	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	66
C- OMBRO	43	45	47	49	51	53	55	60
D - MANGA	69	70	71	72	73	74	75	75

Figura 6 – Tabela de Medidas

3 - Camiseta gola polo manga curta bordada masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa).

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

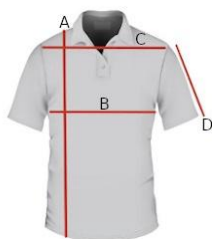
Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;



Figura 7 - Layout Camiseta gola polo manga curta bordada masculina



Figura 8 – Detalhe da manga

**Tabela de medidas**

	P	M	G	GG	XG	EXG	J.M
A - COMPRIMENTO	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80
C - OMBRO	45	47	49	51	53	55	57
D - MANGA	22	23	24	25	26	27	30

Figura 9 – Tabela de Medidas

4 - Camiseta gola polo manga longa bordada masculina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola, na cor azul royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto

corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas longas com acabamento em punho sanfonado na cor azul royal.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no bolso, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura e depois realizar a bainha do mesmo.

O bolso deverá ter a largura de 12 cm, comprimento interno de 13 cm e comprimento total de 14 cm (consultar foto ilustrativa das especificações bolso da camisa)

O comprimento da manga devera acompanhar o tamanho do punho (consultar Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina)

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, XG, EXG e Especial J.M (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;



Figura 10 - Layout Camiseta gola polo manga longa bordada masculina



Tabela de medidas

	P	M	G	GG	XG	EXG	J.M
A - COMPRIMENTO	70	74	76	78	80	82	88
B - TÓRAX/BUSTO	47,5	51,5	55,5	59,5	63,5	67,5	80
C- OMBRO	45	47	49	51	53	55	56
D - MANGA	70	71	72	73	74	75	75

Figura 11 – Tabela de Medidas

Especificação do bolso para os itens 1, 2, 3 e 4.



Figura 12 – Especificação bolsa da camisa

5 - Camiseta baby look gola polo manga curta bordada feminina

Montada em overloque com costura de quatro pontos por centímetro linear, recorte na frente com 3 botões, gola na cor azul Royal, com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas com acabamento em punho verde bandeira.

Tecido meia malha em fio PV, 67% poliéster e 33% viscose. Com Tolerância de +/- 5%; Tecido Pesando 185 G/m2; possui uma tecnologia Anti-Pilling o qual não deixa criar aquelas bolinhas no tecido.

Bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanho: P, M, G, GG, EXG e Especial K.S (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo);

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



CAMISA "POLO" FEMININA							
Medidas	PP	P	M	G	GG	EXG	K.S
OMBRO	30	34	35,5	39	42,5	40	65
ALTURA	58	58	60	65	68	72	75
FRENTE	38	40	44	46	51	54	73
MANGA	13	13	13	15	16	17	28
LARGURA	37	41	43	45	49	53	76

OBS: todos as medidas estão em "centímetros"

7 - Camisa social Masculina e Feminina

Camisa social masculina e Feminina manga longa, bordado do logotipo SAEC, no Lado esquerdo, no tamanho 8,5 cm comprimento x 3,5cm altura, com 7 botões.

Bordado Logotipo bandeira de Catanduva na manga do lado direito, medindo 8,5cm de largura por 5cm de altura.

Tamanhos: Feminina PP, P, M, G, GG, XG, BIG

Masculina PP, P, M, G, GG, XG, BIG (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.



Figura 13 - Layout Camisa social Masculina e Feminina

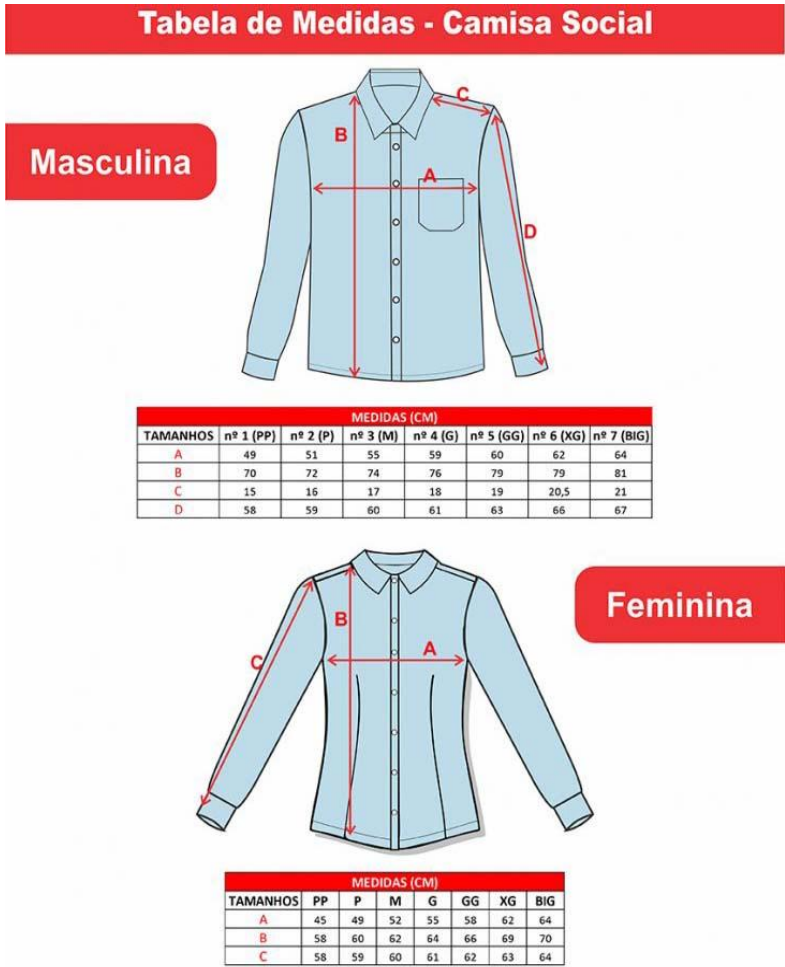


Figura 14 – Tabela Medidas

Detalhe da Bandeira do Município de Catanduva, com especificação de tamanho nos memoriais dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.



Figura 15 – Bandeira de Catanduva

8 - Calça jeans, cor azul marinho Masculina

Calça modelo masculina, modelagem confortável, Jeans amaciado, sarja 2x1 em jeans azul 10 a 13 Oz, composição do tecido 97% a 98%algodão e 2% a 3% elastano tipo cedro, santista, santanense ou similar; cintura intermediaria, cos inteiro com aproximadamente 4,0cm de largura, com fechamento através de botão metálico reforçado e um caseado, 6 passantes distribuídos: 2

na frente, 1 de cada lado e 2 na parte de trás (central). Abertura na frente com vista embutida e zíper de metal reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano, 02 bolsos traseiros chapados com 5 cantos, barra com bainha com mais ou menos 10mm (a calça após a confecção

Deve ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética). Na seguinte numeração: Costura dupla pespontada. Passantes para cinto de 6 cm cada e fechamento de braguilha por zíper e botão de metal.

Silk do logo tipo SAEC, no bolso traseiro direito, no tamanho 8 cm x 4 cm, na cor azul celeste. Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;

Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, Especial B.A e Especial J.M. (Tamanho na Tabela de Medidas consulta anexo).



Figura 16 - Layout Calça jeans, cor azul marinho Masculina

Tabela 1 – Tabela de medidas calça jeans masculina

TABELA DE MEDIDAS												
TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	BA	JM
CINTURA	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	52	60
COXA	30	30	30	31	33	34	35	37	37	37	33	38

COMPRIMENTO	105	106	106	106	106	106	108	111	111	111	116	110
GANCHO	29	28	28	29	29	29	29	34	34	34	35	37
BARRA	18	18	18	18	18	19	20	20	22	22	23	23

8 - Calça comprida na cor azul marinho, de tadel

Calça confeccionada em tadel composição 95%poliester e 5% elastano, gramatura 176g/m², tratamento hidro-repelente, maquetado all over com padrão poligonal quadrilátero de 3,5mm por 7,0mm.

Silk do logo tipo SAEC, na lateral da perna direita, no tamanho 16 cm x 6 cm, na cor azul celeste.

A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm embutido em um có duplo com 9,0 cm de largura e rebatido com duas costuras em galoneira duas agulhas. Cós com costura na junção no traseiro. Cadarço interno em poliéster para melhor ajuste na cor Azul.

Nas laterais deverão conter três costuras.

A calça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deverá conter um bolso traseiro rebatidos com máquina reta. No meio do gancho traseiro na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster, nº120.

Calça Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível;

A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%.

A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;

Tamanhos: P, M, G, GG, EG, EG1 e EG2.



Figura 17 - Layout Calça comprida na cor azul marinho, de tadel

Tabela 2 – Tabela de medidas calça comprida tadel

TABELA DE MEDIDAS (cm)					
Tamanhos	Circunferência (Cintura)	Circunferência (Coxa)	Comprimento	Quadril	Gancho
P (36)	70	56	94	100	33
M (38)	74	58	97	104	35
G (40)	78	62	100	108	36
GG (42/44)	80	64	105	112	37
G1 (46/48)	80	70	105	116	39
G2 (50/52)	83	73	105	122	40

9 - Boné SAEC

Cor azul royal; Composição: 98% algodão e 2% elastano aba curva; Profundidade 17 cm; 6 gomos; Ajuste strapback; Curva com 4 costura; Fecho com gancho e laço ajustável; Peso 85g. Bordado do logotipo SAEC na frente, na cor branca, no tamanho 5 cm x 2,5 cm.

Boné Acondicionado Saco Plástico Com 1 Peça.



Figura 18 - Layout Boné SAEC

10 - Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência

Com tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Costurada em máquina overloque de cinco fios. Todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo especial de selagem térmica. Costura vulcanizada 100% impermeável, que garantem maior proteção. Punhos com elástico, capuz fixo que pode ser acomodado a um bolso externo atrás com cordão e embutido na gola, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro, forração térmica. Bolso pratico com fechamento em zíper e bolso interno.

Bordado do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas no tamanho 23 cm de comprimento x 9 cm de altura, e na frente, no lado esquerdo no tamanho 8,5 cm de comprimento x 3,5 cm de altura.

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.

Tamanhos:

- Masculina - PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.
- Feminina - PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3 e G4.



Figura 18 – Layout Jaqueta Impermeável em nylon de paraquedas de alta resistência



MASCULINO

	PP (34/36)	P (38/40)	M (40/42)	G (44/46)	GG (48/50)	EG (52/54)	G1 (56/58)	G2 (60/62)	G3 (64/66)	G4 (68/70)
A	76	78	80	82	84	86	88	90	90	90
B	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77
C	67	68	69	70	70	72	72	72	72	72

FEMININO

	PP (34/36)	P (38/40)	M (40/42)	G (44/46)	GG (48/50)	EG (52/54)	G1 (56/58)	G2 (60/62)	G3 (64/66)	G4 (68/70)
A	68	70	72	74	76	78	80	82	82	82
B	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63
C	60	60	62	62	64	64	66	66	66	66

*medidas em centímetros

*A tabela refere-se a medida do produto colocado em uma mesa plana, sem esticar.
Portanto tenha como referência um produto que fique bom no seu corpo.
(Margem de tolerância de +/- 1cm).

Figura 19 – Tabela de Medidas

11 - Camisa Fator de Proteção Comfort UV 50+

Com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT de Proteção solar UV50- Secagem ultrarrápida - Tecido leve e frio; Gola Padre; Camiseta corte raglã- Punho elástico para melhor para proteger a pele dos efeitos nocivos do sol. Anti UV é o fio inteligente 100% poliéster para proteção raios UV-A e UV-B com fator de proteção solar.

Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura e lado esquerdo no tamanho 8,5cm comprimento x 3,5 cm de altura.

Camisa Acondicionada Saco Plástico Com 1 Peca e com o tamanho visível.

Tamanhos: Masculina - PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.



Figura 20 – Layout Camisa Fator UV

TABELA DE MEDIDAS -CAMISA DE PROTEÇÃO UV			
	LARGURA (CM)	COMPRIMENTO (CM)	MANGA (CM)
PP	43 CM	63 CM	57 CM
P	56 CM	66 CM	60 CM
M	59 CM	69 CM	63 CM
G	52 CM	72 CM	65 CM
GG	55 CM	75 CM	67 CM
XGG	58 CM	78 CM	69 CM
XXGG	61 CM	81 CM	71 CM

Figura 21 – Tabela de Medidas

12 - Mochila SAEC

Possuir alças almofadadas com reforço para ombros, alça para transporte e abertura total, com divisões/bolsos divididos em: parte externa com 3 bolsos com zíper. Poliéster com Resina de PVC + tratamento Impermeável, Linha de Poliéster, Nylon;

Material da Mochila: Confeccionada em Lona Reforçada

Cor da Mochila de Ferramentas: Azul

Comprimento da Mochila: 46cm

Largura da Mochila: 32cm

Profundidade da Mochila: 18cm

Capacidade máxima de carga: 15 kgf

Peso – 1,5kg

Com Silk do logo tipo SAEC, na cor azul celeste, nas costas, no tamanho 23 cm comprimento x 9 cm de altura.



Figura 22 – Layout da mochila padrão SAEC.

**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UPGRADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO UR2 - SETE DE SETEMBRO E POÇOS COMPLEMENTARES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA - Valor: R\$ 423.001,39 (quatrocentos e vinte e três mil, um real e trinta e nove centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANÔMETROS ANALÓGICOS DO TIPO BOURDON, TOTAL INOX, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM REDES ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO BRUTO DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANÔMETROS ANALÓGICOS DO TIPO BOURDON, TOTAL INOX, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM REDES ADUTORAS DE ÁGUA E ESGOTO BRUTO DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: RUCKEN INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP - VALOR R\$ 54.443,55 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA O LOTE 1 do presente certame, em favor da empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - LOTE 1 - VALOR R\$ 301.950,00 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.



Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Fracassada

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC **AVISO DE SESSÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CARTA CONVITE Nº XX/202X - OBJETO: XXXX - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 072, de 18 de Maio de 2023 - Concede Licença-Prêmio ao servidor Paulo Roberto de Moraes.
Câmara Municipal de Catanduva, em 18 de Maio de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC



Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
027/2021	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI	529.***.***-06
032/2021	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR	430.***.***-90
001/2022	BEATRIZ BOSQUESI	392.***.***.30
049/2022	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI	529.***.***-06

Catanduva – SP, 22 de maio de 2023.

Termos / Extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 04 COMPUTADORES E 03 NOTEBOOK, NOS TERMOS E NAS CONFIGURAÇÕES DA PROPOSTA OFERTADA:** CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **16.811.551/0001-75**. VALOR GLOBAL: de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 03/05/2023. Catanduva – SP 22 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
002/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA , inscrito no CPF sob nº152.***.***-10
032/2021	MARCIA REGINA ZUIM LAMBERTE , inscrita no CPF sob o Nº.325.***.***-22
034/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33
069/2021	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o Nº. 147.***.***-33
001/2023	ISABELY BARROS DA SILVA , inscrita no CPF nº 455.***.***-4
011/2022	ISABELY BARROS DA SILVA , inscrito no CPF sob o Nº 455.***.***-24
068/2021	ISABELY BARROS DA SILVA , inscrito no CPF sob o Nº 455.***.***-24
034/2023	ANA CRISTINA CALDEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 271.***.***-54
034/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO , inscrita no CPF sob o Nº 065.***.***-30
034/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71
028/2022	CINTIA PRISCILA PENGÓ MODESTO , inscrita no CPF sob o Nº 365.***.***-99
079/2022	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 348.***.***-82
035/2023	CAIO HENRIQUE DIAS , inscrita no CPF sob o Nº 383.***.***-99
077/2021	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56
050/2022	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56
007/2022	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56
011/2020	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56
035/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO , inscrita no CPF sob o Nº 065.***.***-30
034/2023	LAIR APARECIDA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 051.***.***-67
034/2023	MICHELE CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS , inscrita no CPF sob o Nº 215.***.***-40
050/2022	ALEXANDRE CALDEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 111.***.***-10
035/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33
029/2023	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o Nº 102***.***-56



040/2023	SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o N° 22.368.255/0001-44
088/2022	REGIANI DI PAULA GONÇALVES NUNES , inscrita no CPF sob o N° 268.***.***-00
077/2021	ALEXANDRE CALDEIRA , inscrita no CPF sob o N° 111.***.***-10
038/2023	LUÍS FERNANDO PEREIRA PINTO , inscrita no CPF sob o N° 426.***.***-54
031/2023	ADRIANA CRISTINA GOMES CORRÊA , inscrita no CPF sob o N° 202.***.***-06
052/2021	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o N° 102.***.***-56
009/2022	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o N° 102.***.***-56
001/2023	TAMIRES APARECIDA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES , inscrita no CPF nº 354.***.***-12

Catanduva – SP, 19 de maio de 2023. **SILVIO CESAR SARTORELLO**– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
002/2023	ROBERTO CARLOS MOLLINA , inscrito no CPF sob nº152.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
032/2021	MARCIA REGINA ZUIM LAMBERTE , inscrita no CPF sob o N°.325.***.***-22	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
034/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o N° 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
069/2021	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o N°. 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
001/2023	ISABELY BARROS DA SILVA , inscrita no CPF nº 455.***.***-4	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
011/2022	ISABELY BARROS DA SILVA , inscrito no CPF sob o N° 455.***.***-24	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
068/2021	ISABELY BARROS DA SILVA , inscrito no CPF sob o N° 455.***.***-24	Conforme valor	19/05/2023



		fixado no edital	
034/2023	ANA CRISTINA CALDEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 271.***.***-54	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
034/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO , inscrita no CPF sob o Nº 065.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
034/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
028/2022	CINTIA PRISCILA PENGOMODESTO , inscrita no CPF sob o Nº 365.***.***-99	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
079/2022	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 348.***.***-82	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
035/2023	CAIO HENRIQUE DIAS , inscrita no CPF sob o Nº 383.***.***-99	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
077/2021	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
050/2022	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
007/2022	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
011/2020	FABIO WILSON LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
035/2023	LUIS ANTONIO RIBEIRO , inscrita no CPF sob o Nº 065.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
034/2023	LAIR APARECIDA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 051.***.***-67	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023



034/2023	MICHELE CRISTINA SIMÕES DOS SANTOS , inscrita no CPF sob o Nº 215.***.***-40	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
050/2022	ALEXANDRE CALDEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 111.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
035/2023	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
029/2023	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o Nº 102***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
040/2023	SODIM – SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 22.368.255/0001-44	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
088/2022	REGIANI DI PAULA GONÇALVES NUNES , inscrita no CPF sob o Nº 268.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
077/2021	ALEXANDRE CALDEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 111.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
038/2023	LUÍS FERNANDO PEREIRA PINTO , inscrita no CPF sob o Nº 426.***.***-54	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
031/2023	ADRIANA CRISTINA GOMES CORRÊA , inscrita no CPF sob o Nº 202.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
052/2021	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
009/2022	FÁBIO WILSON LIMA , inscrito no CPF sob o Nº 102.***.***-56	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023



001/2023	TAMIRES APARECIDA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES , inscrita no CPF nº 354.***.***-12	Conforme valor fixado no edital	19/05/2023
----------	--	--	------------

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Dispensas****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 130/2023**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE APARELHOS DE PILATES, CADILAC E REFORMER COMPLETOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CLÍNICA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DO IMES CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 7 (nove) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.fafica.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 22 de maio de 2023

SETOR DE COMPRAS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0095-e043-a87c-6b99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2324, ano XVIII, veiculado em 22 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 22/05/2023 às 16:15:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0095-e043-a87c-6b99>